



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2018

Processo nº 74/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 56.538.564/0001-37 e Inscrição Estadual nº 209.098.609.114, estabelecida a Avenida Nações Unidas, nº 17-17, sala 610, Vila Santo Antônio, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.414.135-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.511.478-14, residente e domiciliado à Rua Aviador Edu Chaves, nº 12-35, Parque Jardim Europa, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2018, firmado em 20/06/2018, em decorrência da Tomada de Preços nº 04/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 60/2018 por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA


A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, nova Caução ou aditivo daquela anteriormente apresentada, para que haja cobertura integral do novo prazo pactuado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 60/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 60/2018, firmado em 20/06/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de setembro de 2018.


JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE
Hidroar Construção e Serviços Eireli


VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:


MARCELO BUENO DE MORAES
CPF nº 266.803.838-38


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Hidroar Construção e Serviços Eireli
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2018
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 21 de setembro de 2018.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283 9570
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: José Francisco Gotti Cacere
Cargo: Proprietário
CPF: 058.511.478-14
RG: 11.414.135-6
Data de Nascimento: 23/02/1962
Endereço residencial completo: Rua Aviador Edu Chaves, nº 12-35 - Parque Jardim Europa - Bauru/SP.
E-mail institucional: contato@construtorahidroar.com.br
E-mail pessoal: cacere@construtorahidroar.com.br
Telefone(s): (14) 3243-5761
Assinatura: _____

Rua Siqueira Campos, S/64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br